LEI Nº. 4.914/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 11/05/2021 A 11/08/2021.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.895, DE 23 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI O NOVO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORMAIS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA VIGENTE NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.939, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 1º, e, o inciso III do art. 3º, ambos da Lei Municipal 4.895, de 23 de março de 2021, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º

III - *....*

(...)

b) Entre o dia 22 de abril até o dia 14 de maio de 2021, poderão se inscrever também as empresas beneficiadas por ocasião da Lei Municipal 4.826, de 23 de junho de 2020, assim como novas empresas.

(...)

Art. 3º...

(...)

III - cópia de Alvará de licença, comprovando funcionamento regular pelo período mínimo de 02 (dois) meses, a contar da data de publicação desta Lei;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 11 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.